

## RESOLUÇÃO Nº 167/2002

Transfere divisões e respectivas atribuições do Núcleo de Bem-Estar da Comunidade para o Hospital Universitário.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso X do Estatuto e no artigo 15 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

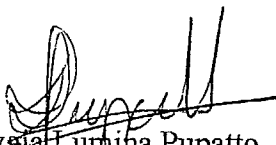
CONSIDERANDO a proposta da Comissão encarregada de apresentar proposta de reestruturação do serviço de atendimento a saúde à comunidade universitária, prestado pelo Núcleo de Bem-Estar da Comunidade, constante no processo nº 15661/2002;

CONSIDERANDO a aprovação da referida proposta pelo Conselho Deliberativo do Núcleo de Bem-Estar da Comunidade e pelo Conselho Diretor do Hospital Universitário;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º A Divisão Médica, a Divisão de Enfermagem e a Divisão Odontológica do Núcleo de Bem-Estar da Comunidade da Reitoria ficam transferidas para a Diretoria Clínica do Hospital Universitário.
- Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior os órgãos envolvidos terão o prazo de oito (8) meses, contados a partir da publicação desta Resolução, para apresentar proposta com a respectiva adequação da regulamentação do Núcleo de Bem-Estar da Comunidade e do Regimento do Hospital Universitário.
- Art. 3º O pessoal e bens patrimoniais inerentes aos serviços prestados pelas divisões citadas no artigo 1º passam a integrar o corpo técnico-administrativo e o patrimônio do Hospital Universitário.
- Art. 4º Fica revogado o Ato Executivo nº1464/95 que criou a Divisão de Enfermagem no Núcleo, extinguindo o Setor de Atendimento e o Setor de Educação em Saúde e Treinamento da mesma.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente as constantes na Resolução CA nº 1.968/92.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de outubro de 2002.



Profª Lygia Lumina Pupatto  
Reitora